

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 035/2014-HUTRIN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA DE EXAMES LABORATORIAIS que entre si celebram, de um lado a INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, SAÚDE E BEM ESTAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.625.670/0001-00, com sede na Avenida T-1, 473, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74.210-098, neste ato representada por MARIA LÍGIA DE MOURA MENDONÇA, brasileira, médica, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.317.061-70, RG nº 4549121 e CRM/GO sob o nº 14.358 e Arthur Alves Rocha, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.106.941-49, RG/CI sob o nº 4210410, Órgão Expedidor: DGPC e CRM/GO nº 13.053, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 15 de agosto de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA DE EXAMES LABORATORIAIS na unidade Hospital de Urgência de Trindade (HUTRIN); e
2. Considerando ter havido a concordância bilateral, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, as seguintes cláusulas passam a vigorar com a seguintes redações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

“Constitui objeto do presente Contrato a prestação de SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA, no quantitativo de 36 (trinta e seis) exames mensais, para atendimento de demanda do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE – HUTRIN.”





CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2. A REFERIDA CONTRATAÇÃO CONSIDERA-SE PRORROGADA COM O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM **15.08.2015** E TERMO FINAL EM **14.08.2016**, PODENDO SER PRORROGADO, POR MEIO DE ADITIVOS ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 15 de agosto de 2015.

EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

ARTHUR ALVES ROCHA
Saúde e Bem Estar Serviços Médicos
Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: